Lei nº 1.794/2013

LEI N.º 1.794/2013
DATA: 07/06/2013

SÚMULA: Revoga a Lei nº. 1785/2013 de 24/05/2013 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Revoga e Lei n.º 1785/2013 de 24/05/2013 e autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.00192.137 – Ampliação e Readaptação do Terminal Rodoviário.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
4371 00601 - Operações de Crédito - AMPLIAÇÃO E READAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIOR$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito no mesmo valor.

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA , a lei n.º 1645/2012 – LDO e a lei n.º 1780/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. Diário de Guarapuava
Edição. 3617
Página: B 1
Data. 11 / JUNHO / 2013

Camara M. Pinhao -12-Jun-2013-08:44-002313-1